



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 320/2020

Declara de Utilidade Pública para fins de interesse social, os espaços que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de interesse social as vias urbanas conforme segue:

Rua Maria Rita M. de Araújo

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

Início: 25°33'53,2"S 52°02'48,3"W

Fim: 25°33'51,7"S 52°02'51,3"W

Rua Manoel Lopes de Oliveira.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

Início: 25°33'48,1"S 52°02'45,2"W

Fim: 25°33'51,0"S 52°02'46,8"W

Avenida Padre Ponciano Mendes

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

Início: 25°33'51,1"S 52°02'42,1"W

Fim: 25°33'46,9"S 52°02'46,9"W

Art. 2º. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 12 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado em
Nº 1303
De 12 de 03 de 20
Resp. [Assinatura]

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br